



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 802 - Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 59, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024



DECRETO Nº 59 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.209.857,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.209.857,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
273	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		75.857,00
300	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000		316.000,00
345	08.244.0009.2166.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		68.000,00
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)			
421	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		200.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)			
451	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		550.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
281	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-68.000,00
337	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-75.857,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
352	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	899 7407		-120.000,00
353	08.244.0009.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407		-196.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)			
452	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700 0000		-750.000,00

-1.209.857,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024



DECRETO Nº 59 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

João Alfredo Danieze

Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.